



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Considerado que a Pregoeira e Equipe de Apoio, na sessão do dia 08 de janeiro de 2018, do Pregão nº 83/17, adjudicou o item 01, condicionado a Assessoria Jurídica a manifestar sobre o valor apresentado na sessão de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por veículo, ter ficado acima da media de preços Departamento de Compras da Prefeitura no Edital de R\$ 46.241,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais) por veículo, uma vez que consta no edital o item 5.5, qual seja: "A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao Termo de Referencia, que faz parte deste edital".

Considerando o Parecer Jurídico nº 028/18, fls 215/217, do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB-5.981, em relação ao item 01 do Pregão nº 83/17, ter ficado o valor apresentado na sessão, acima da media de preços apresentada pelo Departamento de Compras da Prefeitura, o Jurista recomenda a Homologação da proposta única e exclusivamente do Lote/Item 2 do Edital.

Diante do Parecer Jurídico nº 028/18, o item 01 do Pregão nº 83/2017, foi fracassado.

Piracanjuba, 18 de janeiro de 2018.

JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira

Joaquim Bessa de Oliveira Neto
Membro da Equipe de Apoio

Jacqueline Silva Campos
Membro da Equipe de Apoio